



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaram para entrar em vigor o que dispõe o artigo 61
parágrafo único da Lei nº 8.666/93 que o resumo
de contrato nº _____ firmado entre o Município e
_____ foi publicado na
Imprensa Oficial. DOU em 12/09/2021

Anny Roselli
SECRETÁRIO (A) DA PROJU - ADM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
DESTINADOS A APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE
POLÍTICAS PÚBLICAS**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Alagoinhas, CNPJ nº 13.646.005/0001-38 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Joaquim Belarmino Cardoso Neto, inscrito no CPF sob o nº 255.102.315-72, residente e domiciliado(a) em Pq. Floresta, B.61 2a Travessa, Centro, CEP 48.005.200, e, de outro lado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante denominada CONTRATADA, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I, neste ato representada pela Gerente de Filial, Elisa da Cunha Boina, brasileira, CPF nº 111.322.907-16, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília - DF, no Livro 3401-P, fls 114, em 07/10/2019 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília - DF no Livro 3401-P, fls 114, em 07/10/2019 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília - DF, no Livro 3407-P, fls 176, em 07/11/2019, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 3475/2021, referente à Dispensa de Licitação nº 024/2021, com fundamento no caput do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, sendo regido pelas seguintes cláusulas:

CONDIÇÕES GERAIS

I – OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1 - O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Assistência Técnica, no âmbito do “CAIXA Políticas Públicas”, conforme especificado nos “Anexo I – Detalhamento dos Serviços” e “Anexo II – Detalhamento dos Preços”, sendo esses anexos integrantes deste Contrato.

1.1 – A prestação de serviços será realizada nos seguintes empreendimentos:



[Handwritten signature]
1 *[Handwritten mark]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

EMPREENHIMENTO/ LOCAL	SERVIÇO	INVESTIMENTO PREVISTO
Construção do Hospital Maternidade	Assistência Técnica	R\$ 15.000.000,00
Construção do Hospital do Câncer	Assistência Técnica	R\$15.000.000,00
INVESTIMENTO TOTAL PREVISTO		R\$ 30.000.000,00

1.2-O detalhamento dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, bem como a documentação a ser apresentada pelo CONTRATANTE, constam no "Anexo I – Detalhamento dos Serviços".

1.3 – O preço dos serviços e o relatório que formaliza a entrega dos serviços ao CONTRATANTE, constam no "Anexo II – Detalhamento dos Preços".

1.4 -Não é objeto deste Contrato nem responsabilidade da CONTRATADA a fiscalização técnica da execução das obras e serviços públicos, incluindo a verificação de itens que são afetos unicamente à relação entre CONTRATANTE e empresas executoras, como suficiência de equipamentos e materiais alocados nas obras e serviços, manutenção adequada de diário de obras e de canteiro de obras e verificação de itens de qualidade, atividades essas que são de responsabilidade exclusiva do profissional(engenheiro ou arquiteto) do CONTRATANTE identificado na respectiva ART/RRT registrada no CREA/CAU de competência.

II - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATANTE: Praça Graciliano de Freitas, s/n, Centro, CEP 48005-135.

Endereço eletrônico do CONTRATANTE: gapre@alagoinhas.ba.gov.br;
rconceicao@alagoinhas.ba.gov.br.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATADA: Av. Getúlio Vargas, nº 3233, 1º andar, Edifício Trade Center - Santa Mônica - 44.077-005 - Feira de Santana / BA

Endereço eletrônico da CONTRATADA:gigovfs@caixa.gov.br.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

1 - Os serviços descritos no "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" deverão ser executados pela CONTRATADA de forma direta, podendo, na medida da necessidade, ser parcialmente executados de forma indireta, permanecendo a responsabilidade da CONTRATADA sobre os mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2 –A CONTRATADA iniciará a prestação dos serviços detalhados no "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" em até 7 (sete) dias corridos após o recebimento da documentação técnica e ordem de início para o serviço a ser prestado no momento/lambos apresentados pelo CONTRATANTE.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto deste Contrato, são obrigações das partes:

3.1 - DA CONTRATANTE:

I – Encaminhar documentação técnica à CONTRATADA que permita a execução dos serviços ora contratados, de acordo com relação de documentos fornecida pela CONTRATADA;

II – Atestar o recebimento do produto e encaminhar à CONTRATADA o documento com o ateste de recebimento assinado, no prazo previsto na Cláusula Quarta;

III – Definir o enquadramento legal/específico para a efetivação da presente contratação e a opção pela prévia realização ou não de eventuais certames licitatórios;

IV - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, no que for cabível, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação por ela efetuada;

V - Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

VI - Efetuar o pagamento da tarifa conforme estipulado na Cláusula Quinta deste Contrato;

VII - Indicar preposto para representar o CONTRATANTE, quando da realização dos serviços;

VIII - Exercer a fiscalização e acompanhamento do Contrato por meio do representante especialmente designado, comunicando previamente à CONTRATADA a metodologia a ser utilizada;

IX - Indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços e garantir o acesso seguro da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE ou local da intervenção;

X - Não utilizar, por si e por seus prepostos, o nome ou a logomarca da CONTRATADA sem sua prévia autorização, respondendo civil e criminalmente pela inobservância desta obrigação;

XI - Providenciar a publicação do extrato deste Contrato na imprensa oficial e dos eventuais aditivos ou termo de rescisão, na forma da lei.

3.2 – DA CONTRATADA:

I - Elaborar, em conjunto com o CONTRATANTE, a programação dos serviços a serem prestados, objeto do presente termo;

II - Manter, durante todo o Contrato, equipe técnica regular, qualificada e suficiente para a prestação dos serviços aqui descritos;

III - Executar integralmente os serviços contratados, nos prazos ajustados, por meio de pessoas tecnicamente capacitadas;

IV - Não empregar, na realização dos serviços objeto do presente Contrato, pessoas físicas ou jurídicas envolvidas nos projetos, serviços e obras licitados pelo CONTRATANTE, para a execução da intervenção elencada e definida, devendo prestar os serviços por intermédio de profissionais devidamente habilitados, selecionados e qualificados, na forma da legislação aplicável.



Handwritten signature



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

V - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas neste ato;

VI - Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na prestação dos serviços, que ponha em risco a segurança e a qualidade dos serviços e sua execução, dentro do prazo pactuado;

VII - Comunicar ao CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, que possam impedir ou atrasar a consecução do objeto deste Contrato;

VIII - Manter, por si e por seus prepostos, completo sigilo sobre os dados, informações, documentos e pormenores fornecidos pelo CONTRATANTE, bem como a não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto deste Contrato, exceto quanto aos órgãos legalmente incumbidos de fiscalização, sem a prévia autorização dada pelo CONTRATANTE, por escrito, obrigando-se, também, a não utilizar o nome ou a logomarca do CONTRATANTE sem sua prévia autorização, respondendo civil e criminalmente pela inobservância destas obrigações;

IX - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste Contrato;

X - Encaminhar ao CONTRATANTE o "Relatório ou Parecer de Conclusão da Prestação dos Serviços", acompanhado do documento para o ateste do recebimento, após a execução de cada etapa do serviço.

XI - No caso de serviço de Acompanhamento, fornecer ao CONTRATANTE relatório consolidado, conforme periodicidade previamente definida entre as partes, acompanhado da pertinente documentação sobre a evolução das obras e/ou serviços, resumindo todas as análises e acompanhamentos realizados no período.

XII - No caso de serviço de Acompanhamento, informar ao CONTRATANTE toda e qualquer impropriedade e/ou irregularidade que puder ser constatada durante as vistorias de acompanhamento, podendo sugerir as correções necessárias para o fiel cumprimento das intervenções no âmbito do projeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE adotar as providências cabíveis;

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO PRODUTO E ATESTE DE RECEBIMENTO

4 - Após a execução de cada etapa do serviço pela CONTRATADA, esta encaminhará ao CONTRATANTE o relatório ou parecer com a conclusão da prestação do serviço, acompanhado de documento para o ateste de recebimento, Ofício de Cobrança e Guia para pagamento da tarifa.

4.1 – O CONTRATANTE tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestar-se sobre o ateste de recebimento do produto e apresentar o documento de ateste assinado à CONTRATADA ou a contestação da prestação do serviço.

4.1.1 – Caso o CONTRATANTE não se manifeste quanto ao ateste de recebimento do produto no prazo previsto no item 4.1, a CONTRATADA considerará a entrega do produto como aceita pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA TARIFA E FORMA DE PAGAMENTO

5 – Estima-se o valor global deste Contrato de R\$104.613,79 (Cento e quatro mil seiscentos e treze reais e setenta e nove centavos), conforme especificado no "Anexo II - Detalhamento dos Preços".



6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

5.1 – Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE por etapas, após a prestação de cada serviço pela CONTRATADA.

5.2 – O prazo para o pagamento da tarifa pelo CONTRATANTE é de até 30 dias corridos a contar do envio, por e-mail, do Ofício de Cobrança e Guia com código de barras.

5.3 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estão sujeitos à retenção na fonte, quando couber, dos tributos previstos na lei, inclusive do ISSQN do município sede da filial da CAIXA que prestará o serviço.

5.4 – O CONTRATANTE deverá encaminhar à CONTRATADA os comprovantes de pagamento dos serviços e das retenções tributárias e o Comprovante Anual de Rendimentos e de Retenções na Fonte dos Impostos e Contribuições Federais.

5.5 – Ocorrendo inadimplência por parte do CONTRATANTE por período superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar do vencimento da obrigação, a CONTRATADA notificará o CONTRATANTE para efetuar a quitação do débito devidamente corrigido, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, findo esse prazo a CONTRATADA suspenderá a execução de todos serviços firmados neste Contrato.

5.6 – O pagamento após o prazo estabelecido no item 5.2 sujeitará o CONTRATANTE ao pagamento de juros de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, e de atualização mensal do valor cobrado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou índice oficial que vier a substituí-lo, calculado a partir do 1º dia útil subsequente ao vencimento até a data da efetivação do pagamento, aplicando-se como base o índice do mês anterior ao da cobrança.

5.7– Nos atrasos superiores a 60 (sessenta) dias corridos a prestação dos serviços pela CONTRATADA deverá ser encerrada.

5.8 – Caso o CONTRATANTE desista do(s) serviço(s) após a emissão da Ordem de Serviço, o mesmo se obriga a pagar o serviço à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6 -Os preços dos serviços poderão ser reajustados somente após 1 (um) ano da vigência deste Contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou índice oficial que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7 - As despesas com o presente Contrato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento do CONTRATANTE conforme dados abaixo:

Órgão: 30400 – Secretaria Municipal de Saúde

UO: 030450 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0002 MAIS SAÚDE

1245 Implantação da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia



6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8 - O presente Contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termos aditivos.

8.1 - Eventual impedimento das partes para cumprir as etapas e o prazo contratual deve ser alegado, por escrito, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9 - No curso da execução deste Contrato caberá ao CONTRATANTE fiscalizar a fiel observância das disposições deste instrumento, diretamente ou por quem vier a indicar, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993.

9.1 - O representante do CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10 – Este Contrato é passível de alteração para inclusão de nova modalidade de serviços, alteração na quantidade dos serviços já contratados, reajuste dos valores e prazo de vigência, cabendo observar também o Art. 65 da Lei nº 8.666/1993 quando for aplicável.

10.1 - As alterações são precedidas de solicitação pelo CONTRATANTE, devidamente formalizada e justificada, no mínimo 30 dias antes do término da vigência.

10.2 - No caso de acréscimo de atividades ou serviços a serem prestados pela CONTRATADA, a alteração é precedida de reavaliação do preço pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

11 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na legislação aplicável, garantida a defesa prévia.

11.1 - Constituem motivo de rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial:

I - Descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - Lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;

III - Atraso injustificado no início do serviço;

IV - Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

V - Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VI - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

VII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

VIII - Supressão de serviços, por parte do CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido na Lei 8.666/93;

IX - Não liberação, por parte do CONTRATANTE, da área, local ou objeto para execução do(s) serviço(s), nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

X - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

11.2 - Havendo a rescisão do Contrato, cessarão todas as atividades da CONTRATADA relativamente à prestação dos serviços contratados.

11.3 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII e X do Parágrafo Primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

12 - Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução deste Contrato deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

12.1 - As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, nos endereços descritos no item de CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13 – Incumbir-se-á o CONTRATANTE da publicação do extrato deste Contrato e subsequentes termos aditivos, de acordo com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo às despesas por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14- Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes respeitados o objeto do presente contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

15 - O presente contrato é celebrado conforme preceitua os Artigos 13, inciso III, e 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, sendo viável a contratação por Inexigibilidade de Licitação, atendendo quanto ao preceituado no Parágrafo Único do Art. 26 da mesma Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16 - Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Feira de Santana, Seção Judiciária Bahia para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam este Instrumento, que será assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

ALAGOINHAS, 10 de Junho de 2021
Local/Data



Assinatura do CONTRATANTE

Nome: Joaquim Belarmino Cardoso Neto

CPF: 255.102.315-72



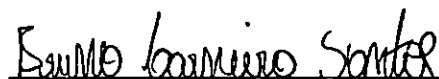
Assinatura da CONTRATADA

Nome: Elisa Cunha Boina

CPF: 111.322.907-16

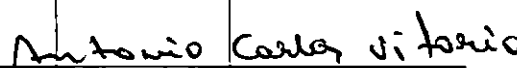
ELISA DA CUNHA BOINA
Gerente de Filial
Matr.: 109924-2
SIGOV Feira de Santana
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Testemunhas



Nome: _____

CPF: 025.483.825-90



Nome: _____

CPF: 226.186.275-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

1 - MODALIDADES CONTRATADAS

A modalidade contratada neste instrumento é "Assistência Técnica"

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Nome da Modalidade

Assistência Técnica

2.1.1 – Objetivo

2.1.1.1 - A Assistência Técnica refere-se à prestação de serviços, nas modalidades presencial e à distância, de orientação, apoio e/ou suporte relacionados à gestão de programas e projetos, às alternativas técnico-econômicas para tomadas de decisão, à realização de ações que viabilizem a formulação de diagnósticos e à concepção e implementação de projetos. Define-se como sendo um auxílio técnico/gerencial, a fim de que o cliente possa melhor coordenar, planejar, implementar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de seus projetos, programas e a implementação de políticas públicas.

2.1.1.2 – O objetivo deste contrato é a assessoria na elaboração de um plano de investimentos na área da Saúde, mais especificamente na construção de dois hospitais especializados, uma maternidade e um oncológico. Este plano de investimentos conterá estimativas dos custos de implantação, manutenção, bem como um diagnóstico do que já existe captado e das opções possíveis de captação de recursos.

2.1.2 – Escopo

Item	Serviço/Produto	Descrição
1.	Plano de Investimento	
1.1	Plano de Trabalho	Reunião de partida; elaboração de plano de trabalho com as premissas, responsáveis e prazos de entrega de cada etapa;
1.2	Diagnóstico de Implantação - Maternidade	Relatório de estimativa de custos para implantação - Obras Cíveis e Equipamentos e Mobiliário
1.2	Diagnóstico de Implantação - Hospital do Câncer	Relatório de estimativa de custos para implantação - Obras Cíveis e Equipamentos e Mobiliário
1.2	Diagnóstico de Manutenção - Maternidade	Relatório de Estimativa de Custos de manutenção do empreendimento
1.2	Diagnóstico de Manutenção - Hospital do Câncer	Estimativa de Custos de manutenção do empreendimento
1.4	Plano de Captação de Recursos	Sugestão, a partir dos produtos anteriores, de alternativas de captação de recursos para cada item levantado.
2.	Assistência Técnica	
2.1	Mensal	Assistência técnica mensal para o grupo de trabalho na rotina de elaboração dos produtos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

2.1.3 – Documentos

2.1.3.1 - Para que se possa realizar as atividades, a CONTRATANTE deverá encaminhar à CONTRATADA todos os documentos considerados necessários para subsidiar a elaboração dos relatórios.

2.1.3.2 - Não faz parte do escopo deste contrato elaboração de planilhas orçamentárias de edificação nem análise de projetos, já que, para este estudo, serão utilizados parâmetros de custos de construção para elaboração das estimativas.

2.2.3.3 - A Caixa não é responsável por obtenção ou fornecimento de quaisquer dados, apenas restringindo-se a assessorar o município no tratamento deles. Serão utilizadas informações e dados de históricos auditados por terceiros ou não auditados e dados projetados não auditados, fornecidos pela Prefeitura Municipal de Alagoinhas ou obtidos desta fonte. Sendo assim, tomam-se por verdadeiros os dados e informações obtidos e a Caixa não tem qualquer responsabilidade com relação a sua veracidade.

2.1.3.4 - Podem ser dispensados ou acrescentados documentos conforme acordado com o CONTRATANTE e necessidade identificada pela CONTRATADA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

1 – PAGAMENTO DA TARIFA

Os serviços serão pagos por etapas, mediante o recebimento do Ofício de Cobrança ou a Guia para Pagamento.

2 –PREÇOS

2.1 – Empreendimento/Localidade

Plano de Investimentos em Saúde no município de Alagoinhas/BA

2.2 - Os preços dos serviços praticados no âmbito desse Contrato de Prestação de Serviços serão os seguintes:

Item	Serviço/Produto	Tarifa (R\$)
1.	Plano de Investimento	54.399,79
1.1	Plano de Trabalho	2.092,79
1.2	Diagnóstico de Implantação - Maternidade	7.323,00
1.3	Diagnóstico de Implantação - Hospital do Câncer	7.323,00
1.4	Diagnóstico de Manutenção - Maternidade	7.323,00
1.5	Diagnóstico de Manutenção - Hospital do Câncer	7.323,00
1.6	Plano de Captação de Recursos	23.015,00
2.	Assistência Técnica	50.214,00
2.1	Mês 01	8.369,00
2.2	Mês 02	8.369,00
2.3	Mês 03	8.369,00
2.4	Mês 04	8.369,00
2.5	Mês 05	8.369,00
2.6	Mês 06	8.369,00
Total (R\$)		104.613,79



[Handwritten signature]



EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 041/2021 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 – Contratada: Caixa Econômica Federal. – C.N.P.J. sob nº 00.360.305/0001-04 – Procedimento Licitatório: Inexigibilidade nº 005/2021 – Objeto: Prestação de serviços de Assistência Técnica, no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas", conforme especificado nos "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços" sendo esses anexos integrantes deste Contrato. – R\$ 104.613,79 (cento e quatro mil seiscentos e treze reais e setenta e nove centavos) – Data de Assinatura: 10/06/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 057/2021 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Jacqueline da Silva Souza - CPF nº. 491.051.245-49 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 039/2021 - Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da sede do Projeto AMEI - Atendimento Especializado Multidisciplinar de Inclusão, da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Lúcio Bento Cardoso, Nº 187, Centro, Município de Alagoinhas-Bahia. - R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) - Data de Assinatura: 28/06/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 054/2021 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: D'Tudo Comércio e Transportes LTDA - CNPJ nº. 15.199.862/0001-62 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 036/2021 - Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de kit lanche para atender as necessidades da HMICMP, SAMU e CAPS, do município de Alagoinhas/Bahia - R\$ 17.592,30 (dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta centavos) - Data de Assinatura: 17/06/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 058/2021 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Romildo Araújo dos Santos ME - CNPJ nº. 11.509.054/0001-01 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 106/2019 - Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva nos equipamentos dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinhas/Bahia - R\$ 146.563,00 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e três reais) - Data de Assinatura: 11/06/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 056/2021 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - CNPJ nº. 61.198.164/0001-60 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 038/2021 - Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de seguro veicular, para veículos pertencentes ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) de Alagoinhas/Bahia - R\$ 17.599,78 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) - Data de Assinatura: 18/06/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 041/2021 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Caixa Econômica Federal - CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 - Procedimento Licitatório: Inexigibilidade nº 05/2021 - Objeto: Prestação de serviços de Assistência Técnica, no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas", conforme especificado nos "Anexo I - Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II - Detalhamento dos Preços" sendo esses anexos integrantes deste Contrato. - R\$ 104.613,79 (cento e quatro mil seiscentos e treze reais e setenta e nove centavos) - Data de Assinatura: 10/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

A Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Eletrônico no 016-2021, para Contratação de empresa especializada para aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Pneus para uso nos veículos e máquinas relacionados à frota do município de Amélia Rodrigues-BA, a ser realizada no dia 26 de julho de 2021, às 10:00 (dez) horas, Edital e Anexos disponíveis no site www.bli.org.br. Prefeitura Municipal Av. Justiniano Silva nº. 98, Centro, CEP 44.230-000. Amélia Rodrigues - Bahia. Maiores informações pelo Tel: (75) 3242-4615/e-mail: licitacao.pmar2021@gmail.com. Este Certame ocorrerá através do site www.bli.org.br

DUCIENE BOAVENTURA GUIMARAES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021
LICITAÇÃO Nº 62/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios de cozinha, para atender às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Tipo: Menor Preço por lote. Data: Abertura das propostas: 26/07/2021, às 09:00 hs; Início da sessão para disputa: 26/07/2021, às 09:30 hs. Endereço Eletrônico: www.licitacoes.com.br, Edital e Divulgação dos outros atos-Diário Oficial-site: <http://www.pmandaraí.transparenciaoficialba.com.br/> e www.licitacoes-e.com.br. Informações, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h Tel. (75) 3335-2118.

IRLANE SILVA SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 8/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anguera, CNPJ nº 13.607.346/0001-02;
CONTRATADA: Temi Moveis e Eletrodomésticos EIRELI, CNPJ nº 18.958.459/0001-68;
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática; REPARTIÇÃO INTERESSADA: Diversas Secretarias; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR: R\$ 633.600,00 (seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais); ASSINATURA CONTRATO: 08/07/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

REGISTRO Nº 883092

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 196/2021 - objeto: Contratação de instituição financeira, doravante denominada banco, para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha salário dos servidores ativos e inativos, para atender as necessidades do Município de Anguera, Estado da Bahia, conforme especificações constantes no respectivo edital e termo de referência. DATA DA SESSÃO: 26 de Julho de 2021; HORÁRIO DA SESSÃO: 09h00min; LOCAL: Portal de licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br)

Anguera - Ba, 12 de Julho de 2021.

ALESSANDRA FERREIRA BRITO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021

A PMA/BA realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021, no dia 26/07/2021 às 09h00min. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo utilitário tipo pick-up, 0 km. Edital através do site <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.antas.ba.gov.br/site/editais>. Informações: e-mail copel.pmantas@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021

A PMA/BA realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021, no dia 26/07/2021 às 14h00min. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de sistema de folha de pagamento - RH e consultoria no e-social. Edital através do site <https://www.antas.ba.gov.br/site/editais>. Informações: e-mail copel.pmantas@gmail.com.

JAILTON JOÃO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

A Prefeitura Municipal de Barra da Estiva torna público a TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 - contratação de empresa do ramo para construção de um Campo de Futebol Society em grama sintética destinada à ampliação da Escola Municipal Professora Maria do Alívio Ribeiro Bonfim, na sede do Município de Barra da Estiva. Informações na Prefeitura - Av. Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01 - Centro e tel: 77 3450-1616, edital no portal da transparência. Abertura dia 28 de julho de 2021 às 08:30 hs.

Barra da Estiva - Ba, 9 de julho de 2021.
DAIANA OLIVEIRA PIRES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2019

Proc. Adm. Nº 1824/2021 - Tomada de Preço nº 005/2018- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: DX CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ 13.454.528/0001-82, com sede à Rua Dom Pedro II nº 300 - Bairro Centro - Barreiras Bahia. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo pelo período de 05 (seis) meses, sendo a partir de 30 de junho de 2021 a 30 de dezembro de 2021, partindo da existência de um saldo no valor de R\$ 463.094,49 (quatrocentos e sessenta e três mil e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos) mantendo as demais cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente, conforme dotação orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Ass.: 21/06/2021.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2019

Proc. Adm. Nº 1815/2021- TOMADA DE PREÇO nº 005/2018- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MADRI LTDA- ME, inscrita no CNPJ/ ME, sob o nº 18.256.999/0001-08. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo pelo período de 6 (seis) meses, sendo a partir de 30 de junho de 2021 a 30 de dezembro de 2021, partindo da existência de um saldo no valor de R\$ 436.426,96 (quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) mantendo as demais cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente, conforme dotação orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Ass.: 21/06/2021-

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

O Município de Barreiras - BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 201/2020, ADJUDICA e o Prefeito Municipal HOMOLOGA o Pregão Eletrônico - Nº 017/2021. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de lixeiras, baldes, dispenser's, kit limpeza, requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. A empresa: NUNES & RIBEIRO LTDA, CNPJ: 21.315.351/0001-61 pelo valor R\$ 85.099,52 (oitenta e cinco mil, novecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos) para o ITEM 1; R\$ 90.790,00 (noventa mil e setecentos e noventa reais) para o ITEM 10; R\$ 109.461,66 (cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos) para o ITEM 11; A empresa: AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 10.554.267/0001-84 pelo valor R\$ 177.470,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais) para o ITEM 02; R\$ 6.232,38 (seis mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) para o ITEM 07; R\$ 7.914,14 (sete mil, novecentos e quatorze reais e quatorze centavos) para o ITEM 08; R\$ 11.538,10 (onze mil, quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos) para o ITEM 09; R\$ 31.847,80 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) para o ITEM 12. A empresa: D.D.S COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA-EPP, CNPJ: 05.299.150/0001-61 pelo valor R\$ 109.990,03 (cento e nove mil, novecentos e noventa reais e três centavos) para o ITEM 03; R\$ 129.994,20 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) para o ITEM 04; R\$ 154.993,95 (cento cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) para o ITEM 05; R\$ 337.996,96 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) para o ITEM 06.

JOÃO BARBOSA SOUZA SOBRINHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 LICITAÇÃO [Nº 882235]

O Pregoeiro Oficial torna público aos interessados que, realizar-se-á a licitação: Processo Administrativo 0171/2021. Modalidade Pregão Eletrônico Nº 00015/2021. Tipo Menor Preço por Lote - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de luminárias com tecnologia LED, para substituição de luminárias existentes em vias, praças e logradouros visando a eficácia do sistema de iluminação pública do município de Barrocas - Ba, incluindo fornecimento de material, insumos e mão de obra para devida substituição. Data e Hora da Abertura: 26/07/2021, ÀS 08:30hs (Horário de Brasília), na Sala de Licitações, situada na Av. ACM, nº705, Centro, Barrocas - Ba. O edital com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.licitacoes-e.com.br. Informações, na Prefeitura Municipal de Barrocas, na Av. ACM, nº 705, Bairro Centro, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 LICITAÇÃO [Nº 883117]

O Pregoeiro Oficial torna público aos interessados que, realizar-se-á a licitação: Processo Administrativo 0174/2021. Modalidade Pregão Eletrônico Nº 00016/2021. Tipo Menor Preço por Lote - OBJETO: Contratação de empresa especializada em laboratório de odontologia especialidade prótese dentária para fornecimento aos usuários do Sistema Único de Saúde residente no Município de Barrocas. Data e Hora da Abertura: 27/07/2021, ÀS 08:30hs (Horário de Brasília), na Sala de Licitações, situada na Av. ACM, nº705, Centro, Barrocas - Ba. O edital com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.licitacoes-e.com.br.

